

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da aquisição de testes rápidos para a detecção do Covid-19;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

- I DISPENSAR de procedimento licitatório a aquisição de testes rápidos para a detecção do Covid-19, junto a empresa D V DA SILVA COMERCIO ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.525.935/0001-57.
- II O valor total da despesa é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
- III O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,

em 04 de maio de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY PREFEITO MUNICIPAL

BUMMEN



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a aquisição de testes rápidos para a detecção do Covid-19, junto a empresa **D V DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 18.525.935/0001-57**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL